



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº 1744/2023/DLEG

Uruguaiana, 17 de outubro de 2023.

À

Escola de Educação infantil Estrelinha do Mar
Rua Domingos José de Almeida, nº 1399 - Centro
97650-000
Nesta

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Prezados Senhores,

1. No ensejo de cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 487, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizada sob o nº 2179/2023/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar Votos de Congratulações e Louvor a Vossas Senhorias a fim de Homenagear os professores e demais colaboradores pelo Dia do Professor.
2. O Dia do Professor é comemorado no dia 15 de outubro, poucos sabem como e quando surgiu, no Brasil, essa importante data que homenageia os profissionais da educação. A data é comemorada em homenagem ao Primeiro Estatuto do Magistério, promulgado por Dom Pedro I em 15 de outubro de 1827 e justifica a importância da educação na definição da igualdade social, pois ela é uma ferramenta de conscientização e de formação do cidadão.
3. Há época pelo decreto, “todas as cidades, vilas e lugarejos deveriam ter suas escolas de primeiras letras”. Esse decreto tratava da descentralização do ensino, do salário dos professores, das matérias básicas que todos os alunos deveriam aprender e até como os professores deveriam ser contratados. A ideia, inovadora e revolucionária, teria sido ótima, caso tivesse sido cumprida. Foi somente em 1947, 120 anos após que ocorreu a primeira comemoração de um dia dedicado ao Professor, que começou em São Paulo, onde quatro professores tiveram a ideia de organizar um dia de parada.
4. A celebração, que se mostrou um sucesso, espalhou-se pela cidade e pelo país nos anos seguintes, até ser oficializada nacionalmente como feriado escolar pelo Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963. O Decreto definia a essência e razão do feriado: “Para comemorar condignamente o Dia do Professor, os estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que se enalteça a função do mestre na sociedade moderna, fazendo participar os alunos e as famílias”.
5. Parabenizamos os profissionais que, com competência e desprendimento, ensinam e educam com a paciência e a versatilidade de verdadeiros mestres. E é com um propósito impessoal de ensinar, que revigoram nos alunos o desejo de descobrir e conhecer cada vez mais, que plantam a semente do saber, fazendo de suas mãos as mãos do aluno, de seus olhos, os olhos dos que os admiram, de seus conhecimentos, o aprendizado dos seus seguidores. Junto a vocês os aprendizes caminham; a cada dúvida que eles confrontam, serão de suas essências que partirão quaisquer ações dos mesmos, que serão guiadas pela disciplina e rigor da ciência e pelas emoções das artes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

6. Profissional de coragem e movido pelo amor à educação, o educador constrói o futuro de nosso país, pois o ser humano é o bem mais precioso e os professores trabalham na educação desse patrimônio. Por se tratar de um trabalho de essencial importância à comunidade, por participarem ativamente na formação de cidadãos de todas as idades, estes profissionais merecem ser valorizados e estimulados para que melhorem cada vez mais sua atuação.

7. As bolas de papel na cabeça, as milhares de tarefas para corrigir, as críticas, as noites maldormidas. Ser professor não é tarefa para qualquer um, sem considerar, claro, a responsabilidade que eles exercem na sociedade. Principalmente porque, acima de tudo, ele é responsável pelo futuro de centenas de crianças. O Brasil hoje tem cerca de 1,8 milhão de professores, de acordo com o Ministério da Educação. A função deles, conforme preconiza o Ministério, não é só transmitir conhecimentos, mas principalmente ensinar o aluno a estudar, fazê-lo valorizar o estudo e ajudá-lo a se desenvolver e construir uma sociedade melhor e próspera.

8. Todos os professores tomam para si a missão de ensinar não só letras e números, mas ensinar paz, esperança, solidariedade, coragem. Com o passar do tempo, com a correria do dia a dia, nós nos deparamos com tantas oportunidades e ocasiões que deixamos muitas vezes de evidenciar, valorizar ou comemorar datas e pessoas tão especiais que conviveram ou convivem conosco transmitindo tão sublime cultura e conhecimento. Profissão exercida com tanto amor, mas marcada muita das vezes pela falta de apoio, condições de trabalho desfavoráveis, poucos recursos e geralmente mal remunerada, chegando a ser desvalorizada por cidadãos, classes e organizações de nossa sociedade.

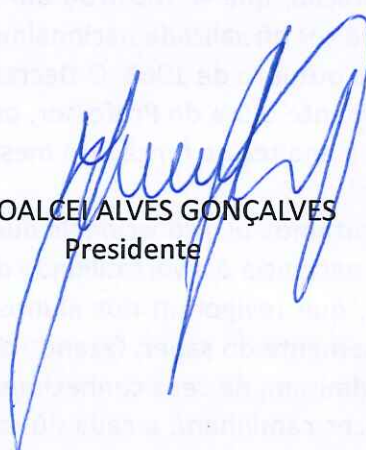
9. Ensinar é um Dom divino, é uma arte, onde não se emprega somente a didática pedagógica, mas na busca da criatividade que às vezes vai além da própria capacidade, para cumprir o dever de educar, para aqueles que buscam o saber o conhecimento e o entendimento.

10. Valorizar esta profissão não se restringe apenas a esta data, mas em destacar a mesma todos os dias, pois são estes Mestres que trarão aos nossos filhos, o alto conhecimento, para que um dia sejam alguém neste mundo.

11. Ser mestre não é apenas lecionar. Ensinar não é apenas transmitir conteúdos programáticos. Ser mestre é ser orientador e amigo, guia e companheiro, é caminhar com o aluno, passo a passo. É transmitir a este os segredos da caminhada. É levar. Ser mestre é ser exemplo, exemplo de dedicação, de doação, de dignidade pessoal e, sobretudo, de amor.

12. Não poderíamos deixar de reverenciar esses importantes profissionais que dedicam seu trabalho na formação de indivíduos bem estruturados e capazes de compor uma coletividade saudável.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente